



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO**  
**9/2016**

000001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 38 - CRAS Santa Terezinha

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Luciane Marchetti

**Local de Entrega:** CRAS - Santa Terezinha - Rua Avelino Bizol, 20 - Santa Terezinha

**Objeto/Finalidade:** Solicito abertura de processo licitatório na modalidade pregão presencial, para contratação de profissional nível médio para o CRAS Santa Terezinha. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- Pequeno Porte 1, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	11	Un	Profissional Nível Médio. (02-05-00016)	1.100,0000	12.100,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>12.100,00</b>

  
**Luciane Marchetti Bortolanza**  
Diretora Geral  
Matrícula: 5451  
CPF: 846.164.409-30

  
**Uilian Cavalheiro**  
Secretario Municipal  
de Assistência Social

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO**  
**10/2016**

000002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 40 - CREAS

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Luciana Marchetti

**Local de Entrega:** CREAS - Rua Pedro Lunardi, 1111 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Solicito abertura de processo licitatório na modalidade pregão presencial, para contratação de profissional técnico de nível médio para abordagem aos usuários no CREAS- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- MÉDIA COMPLEXIDADE, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**Observações:** 14/2016- 3.3.90.39.05.00.00.00- C/C 20.691-1 CREAS- MÉDIA

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	11	Un	Profissional Técnico Nível Médio II (02-05-00021)	1.800,0000	19.800,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>19.800,00</b>

  
Luciane Marchetti Bortolanza  
Diretora Geral  
Matrícula: 5451  
CPF: 846.164.409-30



Uilian Cavalheiro  
Secretario Municipal  
de Assistência Social

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO  
11/2016**

000003

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 40 - CREAS

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Luciana Marchetti

**Local de Entrega:** CREAS - Rua Pedro Lunardi, 1111 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Solicito abertura de processo licitatório na modalidade pregão presencial, para contratação de profissional técnico de nível médio para abordagem aos usuários no CREAS- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- MÉDIA COMPLEXIDADE, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**Observações:** 14/2016- 3.3.90.39.05.00.00.00- C/C 20.691-1- CREAS- MÉDIA

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	11	Un	Profissional Técnico Nível Médio (02-05-00017)	1.800,0000	19.800,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>19.800,00</b>

  
**Luciane Marchetti Bortolanza**  
Diretora Geral  
Matrícula: 5451  
CPF: 846.164.409-30

  
**Uilian Cavalheiro**  
Secretário Municipal  
de Assistência Social

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social

**Processo Adm. nº:** 20/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Em até 30 dias após a entrega /  
**Prazo Entrega/Exec.:** diariamente  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2016  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	15.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	3.3.90.39.05.00.00.00	39.600,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
21	15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00	Piso Básico Fixo	3.3.90.39.05.00.00.00	12.100,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
<b>Total previsto:</b>				<b>51.700,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	11,000	Un	Profissional Nível Médio	1.100,0000	12.100,00
2	11,000	Un	Profissional Técnico Nível Médio	1.800,0000	19.800,00
3	11,000	Un	Profissional Técnico Nível Médio II	1.800,0000	19.800,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>4.700,0000</b>	<b>51.700,00</b>

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2016.

  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 20/2016  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Em até 30 dias após a entrega /  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** diariamente  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 31/12/2016  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

De	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14		15.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	3.3.90.39.05.00.00.00	39.600,00
			Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
21		15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Piso Básico Fixo	3.3.90.39.05.00.00.00	12.100,00
			Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
<b>Total Previsto :</b>					<b>51.700,00</b>

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 20/2016  
Número Processo / Ano: 20/2016  
Data do Processo: 04/02/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
14	15.01	2.058	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	3.419,44	3.419,44
21	15.01	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	20.185,82	12.100,00
29	15.01	2.058	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	48.415,63	36.181,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>51.700,44</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>51.700,44</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 04/02/2016

Assinatura do Responsável  
MARCELO LUIZ DUZ  
Controlador Interno  
Matrícula 6237



000007

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular  
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular  
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

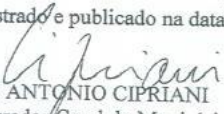
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município





000003

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-  
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2016  
PREGÃO nº 011/2016 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREAMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais nº 16/2016 e decreto 532/2013 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores;

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco;

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei

*Lipiani*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, e lei 147/2014 deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**



000010

00001

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC até às 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 18 de fevereiro de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

**7.2. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

7.2.1. Sócio e/ou Proprietário:

*Cipriani*



110000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.2.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**



000012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.5. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social ou Nome completo**, endereço, telefone e o CNPJ ou CPF da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído, com respectiva assinatura;

8.1.3. **Data**.

8.1.4. **Preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

**9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1. Habilitação Jurídica;**

10.1.1. Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3. Declaração de não Parentesco.

**10.2. Habilitação Fiscal;**

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

*Cipriano* 5



000013



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;  
10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;  
10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;  
10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;  
10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;  
10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).  
10.2.8 Apresentar certificado de Tecnólogo em manutenção e suporte em informática, com carga horária mínima de 1.000 horas.

**NOTAS:**

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social ou RG no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;  
b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;  
c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;  
d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;  
e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

**11 SESSÃO DO PREGÃO**

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**11.2 Da Classificação das Propostas**

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o





000014

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 **Dos Lances Verbais**

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

*Lipriani*

000015



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO





000716

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.
- 12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 12.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.
- 14 DO PAGAMENTO**
- 14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 14.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 14.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

31600017



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016 a seguir:

**Centro de Custo:** 1 – Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 1– Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (14/2016)

**Centro de Custo:** 1 – Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 1– Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.05.00.00.00 (21/2016)

**16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

16.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

**17 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1 O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme temo de referência Anexo a este edital.

**18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

18.1.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.1.2 O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3 O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até o Departamento, em que será realizada a prestação de serviço.

18.1.4 O Profissional deverá cumprir 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno.

**18.2 DA CONTRATANTE:**

18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, da prestação do serviço;

18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal ou equivalente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3 Fiscalizar os serviços.

**19 DAS PENALIDADES:**





1000018

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min horas.





000016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**14 DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

14.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

*Lipriani*

000019



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

21.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

21.2 Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Uilian Cavalheiro, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**22 DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 À contratada só poderá participar de 1(um) dos itens do edital.

22.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.10 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



000020

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 01 de fevereiro de 2016.

ANEXO I

Descrição dos Itens e Valores Máximos Admissíveis e Oportunições das licitações em licitação

Item	Quant. Mes	Descrição	Valor	Valor Total
01	1	11	18.800,00	18.800,00
02	1	11	35.698,00	35.698,00
03	1	11	12.100,00	12.100,00

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Cada pessoa jurídica poderá participar de apenas um dos itens. Não podendo apresentar mais de uma proposta no mesmo CNPJ.

Item 01

Ter escolaridade mínima de nível médio completa. Obter conhecimento básico sobre a legislação referente a política de Assistência Social, de direitos socioeconômicos e direitos de segmentos específicos. Possuir um breve conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREA. Ter habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos e com situações de risco.

Funções:

Recepção e oferta de informações às famílias do CREA.

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



000021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO I

Descrição dos itens e **Valores Máximos** Admitidos e **Obrigações** que deverão ser seguidas:

Item	Quant	Mês	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	11	Prestação de Serviços técnicos, com experiência na área, aptidão para trabalhar com crianças, adolescentes e idosos disponibilidade de locomoção, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno.	1.800,00	19.800,00
02	01	11	Prestação de Serviços técnicos, com experiência na área, aptidão para trabalhar com crianças e adolescentes e idosos disponibilidade de locomoção, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno.	1.800,00	19.800,00
03	1	11	Prestação de Serviços, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino.	1.100,00	12.100,00

Cada pessoa Jurídica poderá participar de apenas um dos itens. Não podendo apresentar mais de uma proposta no mesmo CNPJ

Item 01

Ter escolaridade mínima de nível médio completo. Obter conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos. Possuir um breve conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS. Ter habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos e com situações de risco.

Funções:

Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



0000-22

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS;  
Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;  
Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;  
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.  
Agendamentos, contatos telefônicos;

Item 02

Ter escolaridade mínima de nível médio completo. Obter conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos. Possuir um breve conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS. Ter habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos e com situações de risco.

Funções:

Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;  
Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS  
Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;  
Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;  
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.  
Agendamentos, contatos telefônicos;

Item 03

Ter escolaridade mínima de nível médio completo

Funções:

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;  
Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS;  
Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;  
Agendamentos, contatos telefônicos;

*Lippiani*



000023



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



000024

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
DA  
QUALIFICAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

*Li priani*

000025



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC CNPJ \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA)

**Pregão Presencial nº /2016**

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





000026

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante

legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . .,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de

1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Lipriani*

000027



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Declarante: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante  
legal da empresa



000028

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VII**

**Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ..... , Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ..... , Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n..... , com sede na ..... , n. .... , na cidade de. .... , Estado de. .... , neste ato representado pelo Sr. .... , brasileiro, ..... , Portador da Cédula de Identidade n..... , com CPF n..... , residente e domiciliado na cidade de ..... , a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de 2 profissional técnico nível médio com experiência na área e 1 profissional nível médio, através da secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 11/2016, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$ .....(.....), mensais, totalizando R\$ .....(.....) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2016.

*Li priadi*



000029



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Assistência Social  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (14/2016)  
**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Assistência Social  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (21/2016)

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

II - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

III - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração a partir de sua assinatura e válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificada e aceita pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

**Parágrafo segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



000000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

22.10.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

22.10.2 O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

22.10.3 O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até os Departamentos, em que será realizada a prestação de serviço.

22.10.4 O Profissional deverá cumprir 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno.

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**Parágrafo segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme termo de referência Anexo a este edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

*Lipriani*



000031



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**





000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2016.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

TESTEMUNHAS:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000033

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	20/2016
Processo de Licitação:	20/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	11/2016-PR
Data do Processo:	04/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	18/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 04.02.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 11/2016 - PR

Processo Administrativo: 20/2016  
Processo de Licitação: 20/2016  
Data do Processo: 04/02/2016

000034

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2016, às 14:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2016.

  
Fabricia Antunes Paz

Nº. Publ.	20	1/2016
Data da Publ.	04/02	12016
Data Saída	04/03	12016
Resp. pela Publ.		
Nome:		





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 11/2016 - PR

Processo Administrativo: 20/2016  
Processo de Licitação: 20/2016  
Data do Processo: 04/02/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000035

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 04/02/2016 até às 14:00 horas do dia 18/02/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

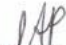
Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	11,000	Un	Profissional Nível Médio. (02-05-00016)
2	11,000	Un	Profissional Técnico Nível Médio (02-05-00017)
3	11,000	Un	Profissional Técnico Nível Médio II (02-05-00021)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

  
Fabricia Antunes Paz

000036

**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2016**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h:00min do dia 18 de fevereiro de 2016**, procedendo à abertura às **13h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de fevereiro de 2016.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal



## Xaxim

### PREFEITURA

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

##### AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 10/2016

Pregão n. 006/2016

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico a anulação da licitação supra.

Justifica-se a presente anulação, considerando que a administração constatou, mesmo após lançamento de Edital, que não haveria tempo hábil para diagramação, reprodução e entrega do material a ser produzido;

Assim, o parecer da Procuradoria-geral do município, com a concordância do prefeito municipal, é de que o processo licitatório em voga DEVE SER ANULADO, visto que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF).

Xaxim (SC), 03 de fevereiro de 2016.

Luís Antônio Cipriani

Procurador-Geral - OAB/SC – 35.698

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

#### AVISO DE PREGÃO 011/2016

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 18 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 13h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de fevereiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

#### CONTRATOS E ADITIVOS 2015/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : CT123/15AD01/16 - Contrato Nº: CT0123/2015

Contratante...: MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada...: NEREU FOLLE

Valor ..... : 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência ..... : Início: 28/12/2015 Término: 30/04/2016

Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2015

Recursos ..... : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 1.172.212,16

Objeto ..... : Constitui objeto do presente instrumento contratual a

locação de imóvel para uso industrial com 3.477,50 m2 com estrutura pré moldada com 02 pavimentos com area total de 1.159,64m2 sob matricula 17.978.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016

Contrato Nº.: CT0213/2015

Contratante...: MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada...: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor ..... : 5.132,00 (cinco mil cento e trinta e dois reais)

Vigência ..... : Início: 23/11/2015 Término: 31/12/2015

Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 56/2015

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de conjuntos de combate a incêndio para uso do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016

Contrato Nº.: CT0214/2015

Contratante...: MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada...: CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME

Valor ..... : 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência ..... : Início: 26/11/2015 Término: 31/12/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2015

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016

Contrato Nº.: CT0215/2015

Contratante...: MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada...: TERRAMAX - CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA

Valor ..... : 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência ..... : Início: 26/11/2015 Término: 31/12/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2015

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de materiais para obra de canalização do trecho Avenida Luiz Lunardi no município de Xaxim - SC.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2016





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

000039

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	20/2016
Processo de Licitação:	20/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	11/2016-PR
Data do Processo:	04/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	18/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:30 horas

#### Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, ...../...../.....

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



000039

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072857**

Data da Inscrição: 18/02/2016      Data da Renovação: 18/02/2016      Validade: 31/12/2016

<b>Razão Social:</b> 16240 - CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994	<b>Data do Cadastro:</b> 18/02/2016
<b>Endereço:</b> R GETULIO VARGAS, 233	
<b>Bairro:</b> ALVORADA <b>Cidade:</b> Xaxim <b>UF:</b> SC <b>CEP:</b> 89825-000	
<b>Telefone/Fax:</b> 4999296435 /	<b>e-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 24.196.252/0001-04	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Responsável:</b>	
<b>Capital Social:</b>	
<b>Faturamento Mensal:</b>	
<b>Qtde de Funcionários:</b>	
<b>Área Disponível:</b>	
<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Princ. Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

*fl.*      *pp.*  
*Deise Def. Pro*      *Camila*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.196.252/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMILA MAIARA BAGGIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R GETULIO VARGAS</b>		NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 9929-6435(49) 9929-6435</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2016** às **11:38:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Fl. Denise Defalco Camila*



000941

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**  
CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994

**Nome do Empresário**  
CAMILA MAIARA BAGGIO

**Nome Fantasia**  
CAMILA MAIARA BAGGIO

**Capital Social**  
5.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
5873061	SSP	SC	088.705.149-94

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	18/02/2016

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
24.196.252/0001-04	42-8-0260644-4

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
89825-000	RUA GETULIO VARGAS	233
<b>Bairro</b>	ALVORADA	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
XAXIM	SC	

### Atividades

**Data de Início de Atividades**  
18/02/2016

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME92260846  
Número de Identificação: 00000970514994

*Fl. Denise Defilastro* *MPP.* *Camila*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 2016**

O signatário da presente, em nome da proponente Camila Maiara Baggio 088.705.149-94, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impedidos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e o artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Xaxim, 18 de fevereiro de 2016.



**Camila Maiara Baggio**



000043

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Camila Maiara Baggio 088.705.149-94 CNPJ nº24.196.252/0001-04 , sediada Rua Presidente Getulio Vargas. Bairro Alvorada. Nº 233 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 18 de fevereiro de 2016.



Camila Maiara Baggio

ff Denis Dep. Trib. ff.  
Camila



000044

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Camila Maiara Baggio 08870514994 declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Camila Maiara Baggio 08870514994 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 18 de fevereiro de 2016

  
\_\_\_\_\_

Camila Maiara Baggio

Pl.



Deise Defilho

Camila



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REG  
GERENCIA DE EDUCAÇÃO

E.E.B. PROF.º CUSTÓDIO DE CAMPOS  
CÓD. 766000854990

Criação: Decreto nº 1.260 de 26/05/2000  
Parecer nº 99/00 R.Nº 20/00-CCE  
Rua Antônio Cordenonsi Filho, 273,  
Bairro Alvorada - Fone/Fax: (49) 3353-1005  
E-mail: custodiodecampos@hotmail.com.  
Cep: 89825-000 - Xaxim - SC

EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS

JA ANTONIO CORDENONSI FILHO, 273

VORADA - Cep:89825000 - Fone:33536333

XIM - SC - Email: seriedh5ccampos@sed.sc.gov.br

000045

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO**

Certificamos que CAMILA MAIARA BAGGIO, matrícula 9800731550, natural de XAXIM/SC, brasileira, nascida em 29 de Setembro de 1993, RG: 5873061, filha de DIRCEU BAGGIO e LENIZE TEREZA LAGO BAGGIO, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº1/2009, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Idade Escolar em que concluiu o Ensino Fundamental	Município	UF	Ano de Conclusão
15	XAXIM	SC	2007

**HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

DISCIPLINA	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	Série	Série	Série	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase
BIOLOGIA	7.8	8.3	7.5	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	7.0	*P 14.1	8.0	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	7.3	7.1	7.4	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	7.0	8.8	7.4	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	7.8	9.8	8.8	-	-	-	-	-	-
INGLÊS	7.3	*P 14.2	8.0	-	-	-	-	-	-
PORTUGUESA E LINGUAGEM	7.3	7.3	7.1	-	-	-	-	-	-
PSICOLOGIA	-	-	7.4	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS REGIONAIS	9.3	9.0	8.1	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	7.5	*P 14.1	8.4	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	5.6	*P 14.0	7.6	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	7.0	*P 14.8	-	-	-	-	-	-	-
BIOLÓGICAS	8.3	9.0	-	-	-	-	-	-	-

FREQUÊNCIA	99.3	95.9	96.8	-	-	-	-	-	-
EXAME FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
* Série	2008	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS	XAXIM	SC
* Série	2009	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS	XAXIM	SC
* Série	2010	EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS	XAXIM	SC
* Fase				
* Fase				
* Fase				
* Fase				
* Fase				
* Fase				

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Início e Data	31/12/10	Secretário(a)	Raquel Reginatto	Diretor(a)	Silvana Maria Mick Frigo
Registro Nº	007	Livro	003	Folha	041

Raquel Reginatto  
Matrícula 372999-0-01  
Assistente de Educação  
Ato Nº 6-02 01.06

Silvana Maria Mick Frigo  
Diretor de Escola  
Matrícula: 316607-4-03  
Ato nº 1438 de 04/08/08

Deise Defiltra

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que se encontra em processo de registro o pedido de alvará de Licença para funcionamento em nome de CAMILA MARIA BAGGIO MEI, estabelecida na Rua Presidente Getulio Vargas 233 Bairro Alvorada Na Cidade de xaxim SC, inscrita no CNPJ de numero 24.196.252/0001-04, com atividade de Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente.

XAXIM SC, 18 DE Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CNPJ: 82.854.670/0001-30  
NEUDI ANTONIO BALDEI  
Rua Rui Barbosa, 347  
Centro Xaxim/SC  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000  
CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232  
[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)





000047

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072856**

Data da Inscrição: 18/02/2016      Data da Renovação: 18/02/2016      Validade: 31/12/2016

<b>Razão Social:</b> 16241 - DEISE DEFILTRO 09559296957	<b>Data do Cadastro:</b> 18/02/2016
<b>Endereço:</b> R SEGISMUNDO NARDI, 21, CASA	
<b>Bairro:</b> ALVORADA <b>Cidade:</b> Xaxim	<b>UF:</b> SC <b>CEP:</b> 89825-000
<b>Telefone/Fax:</b> 4988267044 /	<b>e-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 24.157.393/0001-00	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Responsável:</b>	
<b>Capital Social:</b>	
<b>Faturamento Mensal:</b>	
<b>Qtde de Funcionários:</b>	
<b>Área Disponível:</b>	
<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Princ. Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



000048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DEISE DEFILTRO 09559296957 (MEI) CNPJ: 24.157.393/0001-00

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*R. Deise Defiltro*

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1NMCESGOY6991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 18 de Fevereiro de 2016



000049

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6.146.092	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/OUT/2008
NOME	DEISE DEFILTRO		
FILIAÇÃO	AMARILDO DEFILTRO NÁDIA ORLANDIN DEFILTRO		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	19/FEV/1994
DOC ORIGEM	CERT. NASC. 3264 LV A-5 FL 122 CART. DAL SANTO-CORDILHEIRA ALTA-SC		
CPF	XANXERÊ - SC		

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7.116 DE 29/06/83

Elisário Palazolo  
Responsável do PI  
Xaxim - SC

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 17/02/16  
[Handwritten Signature]

470802SC08

POLEGAR DIREITO

[Empty box for thumbprint]

Deise Defiltro  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO ORIGINAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
DEISE DEFILTRO

DATA DE NASCIMENTO 19/02/1994	Nº INSCRIÇÃO 0537 4293 0914	D.V.	ZONA 048	SEÇÃO 0069
MUNICÍPIO / UF XAXIM/SC	DATA DE EMISSÃO 14/04/2010			

JUIZ ELEITORAL  
[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
095.592.969-57

Nome  
DEISE DEFILTRO

Nascimento  
19/02/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
6B34.74D8.5B51.EC7C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:36:37 do dia 02/01/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

[Handwritten Signature: Deise Defiltro]

[Handwritten Signature: Kamiko]



16241  
16452

000040

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.157.393/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEISE DEFILTRO 09569296957</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R SEGISMUNDO NARDI</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>89.825-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 8826-7044</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/02/2016 às 11:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

de 2

Rt. Deise Defilfro

Carimbo

16/02/2016 11:02

000041

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

DEISE DEFILTRO 09559296957

**Nome do Empresário**

DEISE DEFILTRO

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

6146092 SSP SC 095.592.969-57

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente** ATIVO **Data de Início da Situação Cadastral Vigente** 12/02/2016**Números de Registro****CNPJ** 24.157.393/0001-00 **NIRE** 42-8-0259357-1**Endereço Comercial**

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA SEGISMUNDO NARDI	21
Complemento	Bairro	
CASA	ALVORADA	
Município	UF	
XAXIM	SC	

**Atividades****Data de Início de Atividades**  
12/02/2016**Código da Atividade Principal**  
82.19-9/99**Descrição da Atividade Principal**  
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

*Al. Deise Defilto Bonito*

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente Deise Defiltro 09559296957, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim 18 de fevereiro de 2016.

Deise Defiltro

Deise Defiltro

fl. Deise Defiltro bancs



## ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

DEISE DEFILTRO 09559296957, CNPJ nº24.157.393/0001-00, sediada SEGISMINDO NARDI Nº 21 BAIRRO ALVORADA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 18 de fevereiro de 2016.

Deise Defiltro 6.146.092

*Deise Defiltro*

*At. Deise Defiltro barmid*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000044

### ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 0141

**PARA**

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

**NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

DEISE DEFILTRO 09559296957

**CNPJ OU CPF Nº**

24.157.393/0001-00

**DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**

\*\*\*\*\*

**ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**

R SEGISMUNDO NARDI

**Nº**

21

**CEP**

89825-0

**BAIRRO**

ALVORADA

**MUNICÍPIO**

XAXIM-SC

**FONE**

( ) -

**PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL**

DEISE DEFILTRO

**TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**

82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

**PRAZO DE VALIDADE**

30/04/2017

**LOCAL E DATA**

XAXIM/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

**CONCEDIDO POR**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

JOSEANE SAMPAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM - SC

Rua Rui Barbosa, 347

Centro - XAXIM - SC

Fones: 3353-1263

**OBSERVAÇÕES**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

fl. Deise Defiltro Amik



000045

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072858**

**Data da Inscrição:** 18/02/2016      **Data da Renovação:** 18/02/2016      **Validade:** 31/12/2016

<b>Razão Social:</b> 16242 - PAULA DE MORAES 07477536952	<b>Data do Cadastro:</b> 18/02/2016
<b>Endereço:</b> R SANTO ANTONIO, 497	
<b>Bairro:</b> PRIMAVERA <b>Cidade:</b> Xaxim	<b>UF:</b> SC <b>CEP:</b> 89825-000
<b>Telefone/Fax:</b> 4991134862 /	<b>e-mail:</b> paulademoraes@hotmail.com
<b>CNPJ:</b> 24.181.139/0001-47	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Responsável:</b>	
<b>Capital Social:</b>	
<b>Faturamento Mensal:</b>	
<b>Qtde de Funcionários:</b>	
<b>Área Disponível:</b>	
<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Princ. Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.181.139/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULA DE MORAES 07477536952</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>497</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>paulademoraes@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(49) 9113-4862</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/02/2016 às 10:08:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*AP* *Deise Defeltro* *Camila*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

PAULA DE MORAES 07477536952

**Nome do Empresário**

PAULA DE MORAES

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

6418057

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

SC

**CPF**

074.775.369-52

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

16/02/2016

### Números de Registro

**CNPJ**

24.181.139/0001-47

**NIRE**

42-8-0260126-4

### Endereço Comercial

**CEP**

89825-000

**Logradouro**

RUA SANTO ANTONIO

**Número**

497

**Bairro**

PRIMAVERA

**Município**

XAXIM

**UF**

SC

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

16/02/2016

**Código da Atividade Principal**

82.19-9/99

**Descrição da Atividade Principal**

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**Código da Atividade Secundária**

1 85.92-9/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

2 85.99-6/99

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpjconsulta.asp>

Número do Recibo: ME92182084

Número do Identificador: 00007477536952



000048

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Paula de Moraes Ferrari  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.418.057 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/DEZ/2014

NOME PAULA DE MORAES FERRARI

FILIAÇÃO EUZÉBIO DE MORAES  
VERA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE PALMA SOLA SC DATA DE NASCIMENTO 13/SET/1990

DOC ORIGEM CERT. CAS. 7412 LV I FL 254  
CART. ZAMPROGMA-XAXIM SC

CPF 074.775.369-52

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ ROCHA  
Ponto Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação-ISPISC

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL  
SER 1128116

Atteste de filtro Daniele

000043

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Paula de Moraes, CNPJ nº 24.181.139/0001-47, sediada na rua Santo Antônio, nº 497, bairro Primavera, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim - SC, 18 de fevereiro de 2016.

*Paula de Moraes*

Paula de Moraes

RP Denise Def. L. B. - Amule



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº11/2016**

O signatário da presente, em nome da proponente Paula de Moraes 074.775.369-52, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impedidos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e o artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Xaxim, 18 de fevereiro de 2016.

*Paula de Moraes*

**Paula de Moraes**

*Pl. Denise Defilho*      *Carminê*

000041

**PREGÃO 11/2016**

**Nº DO PROCESSO 20/216**

Camila Maiara Baggio 088.705.149-94

Rua: Presidente Getulio Vargas

Bairro : Alvorada

Numero: 233

Celular: 049-9929-6435

CNPJ: 24.196.252/0001-04

CPF: 088.705.149-94

Xaxim, 18 de fevereiro de 2016

Item	Quant	Mês	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	11	Prestação de Serviços técnicos, com experiência na área, aptidão para trabalhar com crianças, adolescentes e idosos disponibilidade de locomoção, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno.	1.800,00	19.800,00
02					
03					

Camila Maiara Baggio

  
\_\_\_\_\_

PP. José Getúlio Baggio

000042

Barbara Douglas

PP

Deise Defilina

Paulo de Moraes

000043

PREGÃO 11/2016  
Nº DO PROCESSO 20/216  
DEISE DEFILTRO  
RUA SEGISMINDO NARDI Nº21 BAIRRO ALVORADA  
(49) 8826-7044  
CNPJ 24.157.393/0001-00  
CPF 09559296957  
18 de Fevereiro de 2016

Item	Quant	Mês	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03	1	11	Prestação de Serviços, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino.	1.100,00	12.100,00

*J.P.*

DEISE DEFILTRO

*Deise Defiltro*

*R.P.*

*Domato*

*Deise Defiltro*



000044

Deise Defilto

Fante di mora

Giuseppe Caggio

000045

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Paula de Moraes**  
Rua Santo Antônio, 497  
Bairro Primavera – Xaxim – SC  
(49) 9113 4862  
CNPJ: 24.181.139/0001-47

Item	Mês	Especificação	Valor	Valor Total
02	11	Prestação de Serviços técnicos, com experiência na área, aptidão para trabalhar com crianças e adolescentes e idosos disponibilidade de locomoção, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno.	R\$1600,00	R\$17.600,00

Xaxim, 18 de fevereiro de 2015

*Paula de Moraes*

Paula de Moraes  
24.181.139/0001-47

*ff Deise Rofelto Damis*

000046

*James*

*Devin D. Williams*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000047

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 11/2016 - PR

Processo Administrativo: 20/2016  
Processo de Licitação: 20/2016  
Data do Processo: 04/02/2016

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 18 de Fevereiro de 2016, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2016, Licitação nº 11/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

**Participante: 16240 - CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Profissional Técnico Nível Médio II	Un	11,00		0,0000	1.800,00	19.800,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							19.800,00

**Participante: 16241 - DEISE DEFILTRO 09559296957**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	Profissional Nível Médio.	Un	11,00		0,0000	1.100,00	12.100,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							12.100,00

**Participante: 16242 - PAULA DE MORAES 07477536952**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Profissional Técnico Nível Médio	Un	11,00		0,0000	1.600,00	17.600,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							17.600,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							49.500,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000048

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 11/2016 - PR

Processo Administrativo: 20/2016  
Processo de Licitação: 20/2016  
Data do Processo: 04/02/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016

**COMISSÃO:**

Fabrcia Antunes Paz	- ..... <i>JAP</i> ..... - Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo	- ..... - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- ..... <i>Geovane</i> ..... - Membro Titular
Otavio João Skrzypczak	- ..... - Membro Titular
Igomar Bortoncello	- ..... - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio	- ..... - Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Camila Baggio	- ..... - Representante
Deise Defiltro	- ..... - Representante
Paula De Moraes	- ..... - Representante



000049

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.181.139/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULA DE MORAES 07477536952</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>497</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>paulademoraes@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(49) 9113-4862</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2016 às 03:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*A. Denise Defilippo*

000040

*Al. Denise Defilho*

IMPRIMIR VOLTAR

000051



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24181139/0001-47

**Razão Social:** PAULA DE MORAES

**Endereço:** R SANTO ANTONIO 497 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2016 a 18/03/2016

**Certificação Número:** 2016021811261267355474

Informação obtida em 18/02/2016, às 11:31:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

fl. *Deise Def. Bro*





17/02/2016

4129226

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000052

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 3068130**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 17/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PAULA DE MORAES 07477536952, portador do CNPJ: 24.181.139/0001-47. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016.

Al.

Deise Inês Bro

**PEDIDO Nº:**

4129226



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 24.181.139/0001-47

Certidão n°: 20048938/2016

Expedição: 17/02/2016, às 16:19:57

Validade: 14/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **24.181.139/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*df. Denise Defiltra*

Dúvidas e sugestões: [cnob@tst.jus.br](mailto:cnob@tst.jus.br)



000054



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULA DE MORAES 07477536952**  
CNPJ: **24.181.139/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

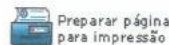
Emitida às 16:15:17 do dia 17/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2016.

Código de controle da certidão: **9727.BAFB.FB8C.A063**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

INSS  
Federal  
União

Pl.

Seus Defensores



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PAULA DE MORAES 07477536952**  
CNPJ/CPF: **24.181.139/0001-47**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140012939044
Data de emissão:	17/02/2016 16:18:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*fl. Denise Defultra*





000056

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULA DE MORAES 07477536952 (MEI) CNPJ: 24.181.139/0001-47

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*Pl. Denise Defalco*

Código de Controle

DCA1NJDHZGOD7241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 18 de Fevereiro de 2016



000057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



# Certificado



A Secretaria de Estado da Educação certifica que **PAULA DE MORAES**, CPF nº **074.775.369-52**, RG nº **6.418.057-SSP/SC**, filho(a) de **VERA LUCIA DA SILVA**, nascido(a) em **13/09/1990**, no Município de **PALMA SOLA / SC**, concluiu o **ENSINO MÉDIO** por ter sido aprovado(a) no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, no ano de **2011**, de acordo com a pontuação obtida nas provas de cada área de conhecimento. Fundamentação legal: Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 4, incisos I e VII, Art. 38; Parecer CNE/CEB nº 19, de 15 de setembro de 2005; Portaria MEC nº 16, de 27 julho de 2011 e Resolução CEE/SC nº 61, de 22 de agosto de 2006.

**FLORIANÓPOLIS, 09 de MARÇO de 2012.**

Aluno \_\_\_\_\_

Responsável pelo Órgão Expedidor

Elisabete Duarte Borges Paixão  
Gerente de Educação de Jovens e Adultos  
Matrícula 159.884-0 Ato nº 113

000058

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

## CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Contribuinte:** 43362 - PAULA DE MORAES

**Qualificação Civil:** Pessoa Física

**CPF:** 074.775.369-52

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**.

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Fazenda Pública Municipal, em 17 de Fevereiro de 2016.

Validade - 17 de Abril de 2016.

fl.  
MUNICÍPIO DE XAXIM-SC  
CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347  
Centro  
89825-000 - Xaxim/SC

  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Tributos

Nº 0482/2016

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

  
Denise Dep. Lira

000059

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Paula de Moraes, inscrita no CNPJ nº 24.181.139/0001-4, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim - SC, 18 de fevereiro de 2016.

*Paula de Moraes*

Paula de Moraes

*fl. 01 de 01*



000060

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, **Paula de Moraes**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Paula de Moraes não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim - SC, 18 de fevereiro de 2016.

*Paula de Moraes*

Paula de Moraes

*fl.*

*Deise Defeltro*

17/02/2016

CONTA: 81.956-5 / PAULA DE MORAES 07477536952

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

000061

17/02/2016

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:40:12

COOP.: 3069-4 / SICOOB MAXICRÉDITO

CONTA: 81.956-5 / PAULA DE MORAES 07477536952

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
17/02/2016		SALDO ANTERIOR	0,00C
17/02/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
17/02/2016	81676	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	40,00D
17/02/2016	28	DEP.DINHEIRO	105,00C
		SALDO DO DIA =====>	65,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	65,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	65,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	8,94%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 15/02/2016

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

fl. Duise Defeltra

000062

Handwritten signature

Dense Defiltro



18/02/2016

4133430

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000063

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 3071551**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 18/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CAMILA MAIARA BAGGIO, portador do CNPJ: 24.196.252/0001-04. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016.

*Al. Denise Defilatro*

*Camila*

PEDIDO Nº: **4133430**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000064

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 24.196.252/0001-04  
Certidão nº: 20248789/2016  
Expedição: 18/02/2016, às 13:01:59  
Validade: 15/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.196.252/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*fl. Deise Defiltra Samik*

Dúvidas e sugestões: [cnót@tst.jus.br](mailto:cnót@tst.jus.br)



000065



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994**  
CNPJ: **24.196.252/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

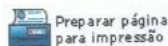
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:40:41 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **706A.146D.83FF.BABA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Fl. Denise Defalco*  
*Camila*

000066

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24196252/0001-04  
**Razão Social:** CAMILA MAIARA BAGGIO  
**Nome Fantasia:** CAMILA MAIARA BAGGIO  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 233 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2016 a 18/03/2016

**Certificação Número:** 2016021812373235423950

Informação obtida em 18/02/2016, às 12:37:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Al. Denise Depilbro*  
*Camila*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000067

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994

CNPJ/CPF: 24.196.252/0001-04

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140013232424
Data de emissão:	18/02/2016 12:35:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	18/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

AP.

Deise Defoltra  
Camila

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/02/2016 12:35:50



000068

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa Camila Maiara Baggio, 088.705.149-94 inscrita no CNPJ nº 24.196.252/0001-04 por intermédio de seu representante legal o Sra Camila Maiara Baggio, portador da carteira de identidade nº 5.873.061 e do CPF nº 088.705.149-94, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 18 de fevereiro de 2016



**Camila Maiara Baggio**

  
Denise Defiltra  
Baggio

000069

000070

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24157393/0001-00  
**Razão Social:** DEISE DEFILTRO  
**Endereço:** RUA SEGISMUNDO NARDI 21 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2016 a 18/03/2016

**Certificação Número:** 2016021812460427691230

Informação obtida em 18/02/2016, às 12:46:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PP. Deise Defiltro  
banca

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 24.157.393/0001-00  
Certidão n°: 20238145/2016  
Expedição: 18/02/2016, às 11:42:35  
Validade: 15/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **24.157.393/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*fl. José Depilato Romão*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





18/02/2016

4133000

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000072

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 3071201**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 18/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DEISE DEFILTRO 09559296957, portador do CNPJ: 24.157.393/0001-00. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016.

*H. Deise Defiltra*

*abamib*

PEDIDO Nº:

4133000





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000073

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DEISE DEFILTRO 09559296957**  
CNPJ/CPF: **24.157.393/0001-00**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140013206423
Data de emissão:	18/02/2016 11:36:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*ff. Deise Defiltro Camilo*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/02/2016 11:36:15



000074



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEISE DEFILTRO 09559296957  
CNPJ: 24.157.393/0001-00

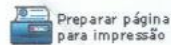
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:27:17 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/08/2016. Código de controle da certidão: **136E.DC5F.8C0A.1D0A**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*Fl. Deise Defiltro*  
*Barreto*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Prefeitura Municipal de Xaxim  
 Setor de Tributação e Cadastro

VIGILÂNCIA

000075

Protocolo N° _____
Inscr. Municipal _____
Data ____/____/20__
Responsável _____

Solicitação de Alvará de Licença para Funcionamento

01 - Nome da Empresa DEISE DEFILTRO 09559296957					
02 - Nome Fantasia					
03 - Endereço Comercial RUA SEGISMUNDO NARDI				04 - N° do Imóvel 21	
05 - Bairro ALVORADA		06 - Telefone Comercial 49- 8826-7044		07 - Telefone Residencial	
08 - Endereço Residencial RUA SEGISMUNDO NARDI		09 - N° 21	10 - Bairro ALVORADA	11 - CEP 89825-000	12 - Cidade XAXIM
13 - Ramo de Atividade Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente				14 - Código da Atividade 82.19-9-99	
- Ramo de Atividade Secundário serviços combinados de escritório e apoio administrativo				16 - Código da Atividade Secundária 82.11-3-00	
17 - Ramo de Atividade Secundário				18 - Código da Atividade Secundária	
19 - Data da Abertura 12/02/2016		20 - CNPJ 24.157.393/0001-00		21 - Inscrição Estadual	
22 - Registro JUCESC		23 - Espécie (X)1 - Matriz ( )2 - Filial ( )3 - Agência ( )4 - Sucursal ( )5 - Depósito ( )6 - Outros			
24 - Diretor ou Responsável DEISE DEFILTRO				25 - Telefone Diretor/ Responsável	
26 - N° de Sócios		27 - Nome do Sócio		28 - Telefone Sócio	
29 - Nome do Sócio				30 - Telefone Sócio	
31 - Nome do Sócio				32 - Telefone Sócio	
33 - N° de Func.		34 - Endereço na Internet		35 - E-Mail	
36 - Classificação da empresa X Mei EPP Norm				37 - Responsável pelos Serviços Contábeis GELMIRO SASSANOVICZ	
Nome do Escritório SASSANOVICZ CONTABILIDADE LTDA				38 - CRC N° 01476901	
40 - Telefone do Escritório 49 3353 2388				41 - Endereço do Escritório RUA PEDRO LUNARDI	
42 - N° 820		43 - Bairro CENTRO		44 - Cidade XAXIM	
45 - UF SC		46 - CEP 89825000			
<b>Pareceres</b>					
47 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura			48 - Corpo de Bombeiros Militar de SC		
Observações no verso			Observações no verso.		
Responsável <u>Jocimar De Moura</u> CPF: 057.062.799-39 Secretaria de Infra-Estrutura			Responsável _____		
Data <u>17/02/2016</u>			Data ____/____/____		
49 - Vigilância Sanitária			50 - Setor de Tributação		
Observações no verso.			Observações no verso.		
Responsável _____			Responsável _____		
Data _____			Data ____/____/____		

Declaro em conformidade com o "Código de Processo Civil", que os dados aqui informados são verdadeiros, sobre os quais assumo inteira responsabilidade perante a lei. Comprometo-me, também, em cumprir as determinações dos Códigos de Postura, Obras, Sanitário, Segurança e Tributário.

Xaxim, 16 de Fevereiro de 2016.

Nome: DEISE DEFILTRO

CPF: 095.592.969-57

Assinatura

Deise Defilto

Deise Defilto



000076

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

## CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Contribuinte:** 43363 - DEISE DEFILTRO

**Qualificação Civil:** Pessoa Física

**CPF:** 095.592.969-57


Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**.

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Fazenda Pública Municipal, em 17 de Fevereiro de 2016.

Pl. Validade - 17 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC  
CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
Centro  
89825-000 - Xaxim/SC

  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Tributos

  
Deise Defiltro  
Camê

Nº **0483/2016**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GERENCIA DE EDUCAÇÃO

000077

**EEB PROF NEUSA MASSOLINI**  
RUA SANTO ANTONIO, 807  
GERMANICO - Cep:89825000 - Fone:33535510  
XAXIM - SC - Email: seriedh5nmassolini@sed.sc.gov.br

Escola de Educação Básica  
E.E.B. PROF.ª NEUSA MASSOLINI  
Decreto nº 27.126 DE 18/09/85 DO  
GOVERNO DO ESTADO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 12.797 DE 19/09/85  
XAXIM - SANTA CATARINA

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO**

Certificamos que DEISE DEFILTRO, matrícula 9900750891, natural de XAXIM/SC, brasileira, nascida em 19 de Fevereiro de 1994, RG: 6146092, filha de AMARILDO DEFILTRO e NADIA ORLANDIN DEFILTRO, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº1/2009, Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Unidade Escolar em que concluiu o Ensino Fundamental EEB ANITA GARIBALDI	Município XAXIM	UF SC	Ano de Conclusão 2008
---	--------------------	----------	--------------------------

**HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

DISCIPLINA	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	7.3	7.3	*P 16.0	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	*P 14.1	7.5	*P 15.2	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	8.0	8.8	7.9	-	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	7.3	7.5	7.8	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	8.4	8.3	7.3	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS	7.8	7.3	8.3	-	-	-	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	7.3	7.4	7.0	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	9.3	8.3	8.4	-	-	-	-	-	-
FÍSICA	*P 14.7	8.0	7.6	-	-	-	-	-	-
QUÍMICA	7.1	7.5	7.0	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	7.6	8.0	8.1	-	-	-	-	-	-
ARTES	8.9	9.3	8.5	-	-	-	-	-	-
%FREQUÊNCIA	97.9	97.1	94.6	-	-	-	-	-	-
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2009	EEB PROF NEUSA MASSOLINI	XAXIM SC
2ª Série	2010	EEB PROF NEUSA MASSOLINI	XAXIM SC
3ª Série	2011	EEB PROF NEUSA MASSOLINI	XAXIM SC
1ª Fase			
2ª Fase			
3ª Fase			
4ª Fase			
5ª Fase			
6ª Fase			

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data XAXIM - SC	30/12/11	Secretário(a)	Diretor(a)
Registro Nº		Livro	Folha

**Elis Lazzari Maraschim**  
Assistente de Educação  
Matr. 344.391-4-03  
Ato nº 6 de 02/01/2006

**Chirico Zanotti**  
Diretor da Escola  
Matr.: 273753-9-02  
Portaria: P/446 - 29/03/2008

*Fl. Deise Defiltra* *bamb*

000078

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, DEISE DEFILTRO, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa DEISE DEFILTRO 09559296957, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 18 de fevereiro de 2016.

DEISE DEFILTRO

*Deise Defiltro*

*fl. Deise Defiltro*

*Amil*

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa DEISE DEFILTRO 09559296957, inscrita no CNPJ nº 24.157.393/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sra DEISE DEFILTRO, portador da carteira de identidade nº 6.146.092 e do CPF nº 09559296957, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 18 de Fevereiro 2016.

DEISE DEFILTRO

Deise Defiltro

pt.

Deise Defiltro

Amiba



000080

Dorinda Enaggio

Parade di Meae



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 11/2016 - PR

Processo Administrativo: 20/2016  
Processo de Licitação: 20/2016  
Data do Processo: 04/02/2016

Folha: 1/1

000081

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 15/2016 (Sequência: 2)**

Ao(s) 18 de Fevereiro de 2016, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 20/2016, Licitação nº. 11/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994 (16240), DEISE DEFILTRO 09559296957 (16241), PAULA DE MORAES 07477536952 (16242).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016

**COMISSÃO:**

Fabírcia Antunes Paz - ..... - Pregoeiro(a)  
Juvenal Martinazzo - ..... - Secretário  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Titular  
Otavio João Skrzypczak - ..... - Membro Titular  
Igomar Bortoncello - ..... - Membro Titular  
Taiane Aparecida Baggio - ..... - Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Camila Baggio - ..... - Representante

Deise Defiltro - ..... - Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**


CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/1

000082

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo: 20/2016  
Processo de Licitação: 20/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 11/2016-PR  
Data do Processo: 04/02/2016

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM</b> CNPJ: 11.661.088/0001-09 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 11/2016 - PR</b>
	Processo Administrativo: 20/2016 Processo de Licitação: 20/2016 Data do Processo: 04/02/2016
Folha: 1/1	

000083

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2016
- b) Licitação Nr.: 11/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/02/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 016240 - CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994	1	0,0000	19.800,00
- 016241 - DEISE DEFILTRO 09559296957	1	0,0000	12.100,00
- 016242 - PAULA DE MORAES 07477536952	1	0,0000	17.600,00
	<u>3</u>		<u>49.500,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (21), 2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 (29)



Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2016 - PR

Processo Administrativo: 20/2016  
Processo de Licitação: 20/2016  
Data do Processo: 04/02/2016

000084

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2016
- b) Licitação Nr.: 11/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/02/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de profissional de nível médio para prestar serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da secretaria de Assistência Social

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994 (16240)

3	Profissional Técnico Nível Médio II	Un	11,00	0,0000	1.800,00	19.800,00
						<b>Total do Fornecedor: 19.800,00</b>

DEISE DEFILTRO 09559296957 (16241)

1	Profissional Nível Médio.	Un	11,00	0,0000	1.100,00	12.100,00
						<b>Total do Fornecedor: 12.100,00</b>

PAULA DE MORAES 07477536952 (16242)

2	Profissional Técnico Nível Médio	Un	11,00	0,0000	1.600,00	17.600,00
						<b>Total do Fornecedor: 17.600,00</b>
						<b>Total Geral: 49.500,00</b>

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





**INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0020/2016**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 233, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 24.196.252/0001-04, neste ato representada pela Srta. **CAMILA MAIARA BAGGIO**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF sob nº 088.705.149-94 e portador da cédula de identidade nº 587.306-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0020/2016, Pregão Presencial nº 0011/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de profissionais de nível médio, para prestação de serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0011/2016 - Processo Licitatório nº 0020/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único:** A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

**Unidade Gestora:** 21067 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional Programática:** 08.244.801 - Assistência Social Geral

**Projeto/Atividade:** 2.58 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (14/2016)

**Fonte Recurso:** 0.1.35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social



**Unidade Gestora:** 21067 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional Programática:** 08.244.801 - Assistência Social Geral  
**Projeto/Atividade:** 2.58 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (29/2016)  
**Fonte Recurso:** 0.1.58 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período prestação dos serviços e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
03	Profissional Técnico Nível Médio II	Mês	11	1.800,00	19.800,00
					<b>19.800,00</b>

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ **19.800,00** (dezenove mil oitocentos reais) pela prestação de serviço, no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

##### CABE A CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a aprovação dos fiscais;
- Providenciar a rescisão do contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;
- Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo CONTRATANTE, respeitadas as normas deste e os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa CONTRATANTE;
- Enviar a CONTRATADA a autorização de fornecimento ou ordem de compra, após a emissão do empenho;
- Atender as solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA, bem como transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

##### CABE AO CONTRATADO:

- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas no processo licitatório, bem como adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;





- O licitante deverá obrigatoriamente fazer a entrega do material nas dependências de cada Secretaria.
- Os preços ofertados em cada cotação incluem todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete, entre outros, ou seja, a proponente deverá considerar e arcar com todas as despesas, que direta ou indiretamente, incidirem sobre os serviços contratados, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços auxiliares, transporte, alimentação, hospedagem, etc;
- Dispor de todo material, pessoal, ferramentas, equipamentos, entre outros, necessários para a perfeita realização dos serviços;
- A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão deste contrato;
- Manter os seus empregados utilizando os equipamentos de proteção individual necessários em quantidade e qualidade adequados à prestação de serviços com segurança;
- **Somente iniciar os serviços após emissão, pelo CONTRATANTE, a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço.**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

§ 1º - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGP-M;

§ 2º - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela servidora municipal **Sra. Luciane Marchett Bortolaza**, inscrita no CPF nº 846.164.409-30, matrícula nº 5451.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do contrato, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.





§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATANTE que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 18 de fevereiro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

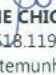
  
**FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UILIAN CAVALHEIRO**  
Sec. Assist. Social e Habitação  
**CONTRATANTE**

  
**CAMILA MAIARA BAGGIO 08870514994**  
**CONTRATADO**  
Camila Maiara Baggio  
Representante Legal

  
**LUIS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

  
**LUCIANE MARCHETT BORTOLAZA**  
846.164.409-30  
Fiscal do Objeto Contratual

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
070.284.449-70  
Testemunha

  
**ALINE CHIODI**  
071.518.119-00  
Testemunha



**INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0021/2016**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PAULA DE MORAES 07477556352**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santo Antonio, nº 497, Bairro Primavera, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 24.181.139/0001-47, neste ato representada pela Srta. **PAULA DE MORAES**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF sob nº 074.775.369-52 e portador da cédula de identidade nº 6.418.057, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0020/2016, Pregão Presencial nº 0011/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de profissionais de nível médio, para prestação de serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0011/2016 - Processo Licitatório nº 0020/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único:** A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

**Unidade Gestora:** 21067 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional Programática:** 08.244.801 - Assistência Social Geral

**Projeto/Atividade:** 2.58 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (14/2016)

**Fonte Recurso:** 0.1.35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social



**Unidade Gestora:** 21067 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional Programática:** 08.244.801 - Assistência Social Geral  
**Projeto/Atividade:** 2.58 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (29/2016)  
**Fonte Recurso:** 0.1.58 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período prestação dos serviços e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
03	Profissional Técnico Nível Médio II	Mês	11	1.600,00	17.600,00
					<b>17.600,00</b>

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ **17.600,00** (dezesete mil seiscentos reais) pela prestação de serviço, no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

##### CABE A CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a aprovação dos fiscais;
- Providenciar a rescisão do contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;
- Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo CONTRATANTE, respeitadas as normas deste e os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa CONTRATANTE;
- Enviar a CONTRATADA a autorização de fornecimento ou ordem de compra, após a emissão do empenho;
- Atender as solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA, bem como transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

##### CABE AO CONTRATADO:

- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas no processo licitatório, bem como adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;





- O licitante deverá obrigatoriamente fazer a entrega do material nas dependências de cada Secretaria.
- Os preços ofertados em cada cotação incluem todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete, entre outros, ou seja, a proponente deverá considerar e arcar com todas as despesas, que direta ou indiretamente, incidirem sobre os serviços contratados, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços auxiliares, transporte, alimentação, hospedagem, etc;
- Disponer de todo material, pessoal, ferramentas, equipamentos, entre outros, necessários para a perfeita realização dos serviços;
- A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão deste contrato;
- Manter os seus empregados utilizando os equipamentos de proteção individual necessários em quantidade e qualidade adequados à prestação de serviços com segurança;
- **Somente iniciar os serviços após emissão, pelo CONTRATANTE, a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço.**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

§ 1º - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGP-M;

§ 2º - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela servidora municipal **Sra. Luciane Marchett Bortolaza**, inscrita no CPF nº 846.164.409-30, matrícula nº 5451.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do contrato, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.





### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

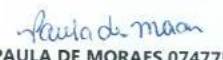
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATANTE que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JULIAN CAVALHEIRO  
Sec. Assist. Social e Habitação  
CONTRATANTE


Xaxim/SC, 18 de fevereiro de 2016.

  
PAULA DE MORAES 07477556352  
CONTRATADO  
Paula De Moraes  
Representante Legal

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI  
OAB/SC-35.698  
Procurador geral

LUCIANE MARCHETTI-BORTOLAZA  
846.164.409-30  
Fiscal do Objeto Contratual

  
EDILAINE CORREA LEITE  
070.284.449-70  
Testemunha

  
ALINE CHIODI  
071.518.119-00  
Testemunha



**INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0022/2016**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DEISE DEFILTRO 09559296957**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Segismundo Nardi, nº 21, Bairro Primavera, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 24.157.393/0001-00, neste ato representada pela **Srta. Deise Defiltro**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF sob nº 095.592.969-57 e portador da cédula de identidade nº 6.146.092, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0020/2016, Pregão Presencial nº 0011/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de profissionais de nível médio, para prestação de serviços no CRAS e profissional técnico nível médio para prestar serviços no CREAS, através da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0011/2016 - Processo Licitatório nº 0020/2016)
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único:** A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

**Unidade Gestora:** 21067 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Funcional Programática:** 08.244.801 - Assistência Social Geral

**Projeto/Atividade:** 2.61 - Piso Básico Fixo

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (21/2016)

**Fonte Recurso:** 0.1.35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social





No quadro a seguir são especificados o serviço, o período prestação dos serviços e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
03	Profissional Nível Médio II	Mês	11	1.100,00	12.100,00
					<b>12.100,00</b>

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ **12.100,00** (doze mil e cem reais) pela prestação de serviço, no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

##### CABE A CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a aprovação dos fiscais;
- Providenciar a rescisão do contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;
- Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo CONTRATANTE, respeitadas as normas deste e os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa CONTRATANTE;
- Enviar a CONTRATADA a autorização de fornecimento ou ordem de compra, após a emissão do empenho;
- Atender as solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA, bem como transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

##### CABE AO CONTRATADO:

- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas no processo licitatório, bem como adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- O licitante deverá obrigatoriamente fazer à entrega do material nas dependências de cada Secretaria.
- Os preços ofertados em cada cotação incluem todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete, entre outros, ou seja, a proponente deverá considerar e arcar com todas as despesas, que direta ou indiretamente, incidirem sobre os serviços contratados, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços auxiliares, transporte, alimentação, hospedagem, etc;





- Dispor de todo material, pessoal, ferramentas, equipamentos, entre outros, necessários para a perfeita realização dos serviços;
- A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão deste contrato;
- Manter os seus empregados utilizando os equipamentos de proteção individual necessários em quantidade e qualidade adequados à prestação de serviços com segurança;
- Somente iniciar os serviços após emissão, pelo CONTRATANTE, a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

§ 1º – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGP-M;

§ 2º - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela servidora municipal **Sra. Luciane Marchett Bortolaza**, inscrita no CPF nº 846.164.409-30, matrícula nº 5451.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do contrato, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;  
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA,



alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATANTE que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UILIAN CAVALHEIRO  
Sec. Assist. Social e Habitação  
CONTRATANTE


Xaxim/SC, 18 de fevereiro de 2016.

  
DEISE DEFILTRO 09559296957  
CONTRATADO  
Deise Defiltro  
Representante Legal

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI  
QAB/SC-35.698  
Procurador-geral

  
LUCIANE MARCHETT BORTOLAZA  
846.164.409-30  
Fiscal do Objeto Contratual

  
EDILAINE CORREA LEITE  
070.284.425-70  
Testemunha

  
ALINE CHIODI  
071.518.119-00  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000100

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0020/2016  
Modalidade: Pregão Presencial nº 0011/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 100 (cem), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 17 de março de 2016.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.363.559-44  
Matrícula nº 7274